



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2643/2025

Indica ao Prefeito a instalação de lixeiras ao longo de toda a extensão da Avenida Mario Filho, com especial atenção ao ponto de ônibus localizado em frente ao número 850, no bairro Morumbi.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a instalação de lixeiras ao longo de toda a extensão da Avenida Mario Filho, com especial atenção ao ponto de ônibus localizado em frente ao número 850, no bairro Morumbi.

JUSTIFICATIVA

As lixeiras são equipamentos públicos essenciais para a manutenção da limpeza, organização e preservação do meio ambiente no município.

Na Lei Complementar nº 7, de 18 de novembro de 1991, que dispõe sobre a utilização dos logradouros públicos no município de Foz do Iguaçu, o bem-estar, a ordem, os costumes e a segurança pública, estabelecem-se normas de proteção e conservação do meio ambiente. Em seu Art. 7º, o serviço de limpeza das ruas, praças e logradouros públicos será executado pelo município, diretamente ou por delegação.

Desta forma, se faz necessária a colocação imediata da lixeira ao lado do ponto de ônibus para garantir a higiene, a segurança e a qualidade de vida dos frequentadores do local, bem como a estética urbana da área.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sala das Sessões, 23 de julho de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro

Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B84D-2F03-92A9-D2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 24/07/2025 08:16:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B84D-2F03-92A9-D2B2>